

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado **PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS**, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ/RN**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA CLARA DA SILVA – ME
CNPJ: 44.191.353/0001-91
ENDEREÇO: R PADRE JOAO JERONIMO, Nº 262, CENTRO, SANTA CRUZ-RN
REPRESENTANTE: MARIA CLARA DA SILVA
E-MAIL: mariacларadasilva24@outlook.com TEL.: (84) 99851-0500

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	ACHOCOLATADO EM PO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1200	MARATÁ	7,99	9.588,00
7	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1000	APTI	7,49	7.490,00
8	ARROZ BRANCO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6000	MOINHO	4,44	26.640,00
10	ARROZ PARBOILIZADO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	6000	POP	4,64	27.840,00
11	BEBIDA LÁCTEA, EMBALAGEM DE 1L.	Unidade	3000	BATCLAN	2,58	7.740,00
12	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM DE 350G.	Pacote	7000	ESTRELA	3,09	21.630,00
13	BISCOITO INTEGRAL, EMBALAGEM DE 350G.	Pacote	800	3 DE MAIO	4,98	3.984,00
14	BISCOITO MARIA, EMBALAGEM DE 307G.	Pacote	7000	ESTRELA	3,44	24.080,00
15	BISCOITO SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 350G.	Pacote	800	3 DE MAIO	5,46	4.368,00
16	BOLACHA COMUM, EMBALAGEM DE 200G.	Pacote	4000	MASSAS MINA	2,24	8.960,00
17	CACAU EM PÓ 100%, EMBALAGEM DE 500G.	Pacote	100	SICAO	33,88	3.388,00
18	CAFÉ MOIDO, EMBALAGEM DE 250G.	Pacote	10000	POTY	3,58	35.800,00
19	CALDO DE CARNE, CAIXA COM 12 TABLETES.	Caixa	600	MAGGI	3,39	2.034,00
20	CALDO DE GALINHA, CAIXA COM 12 TABLETES.	Caixa	600	MAGGI	3,49	2.094,00
23	CHARQUE BOVINA DIANTEIRA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	2000	500	32,98	65.960,00
24	CHIA, EMBALAGEM DE 120G.	Pacote	300	LESN	14,36	4.308,00
25	CHOCOLATE GRANULADO, EMBALAGEM 100G.	Pacote	600	DONA JURA	3,90	2.340,00
26	COCO RALADO, EMBALAGEM 100G.	Pacote	600	INDIANO	3,00	1.800,00
27	COLORAL, EMBALAGEM DE 500G.	Pacote	600	NORDESTINO	1,79	1.074,00
28	COMINHO, EMBALAGEM DE 100G.	Pacote	400	NORDESTINO	1,50	600,00
29	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200G.	Caixa	3000	MOCOCA	2,49	7.470,00
30	DOCE DE LATA, EMBALAGEM DE 500G.	Lata	600	DONA TINA	4,79	2.874,00
37	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1000	FINNA	3,99	3.990,00
38	FARINHA LACTEA, PACOTE DE 210G.	Pacote	400	NUTRILAC	5,46	2.184,00
42	FIAMBRE DE CARNE BOVINA, EMBALAGEM DE 320G.	Lata	600	BORDON	5,99	3.594,00
45	IOGURTE NATURAL ZERO, EMBALAGEM DE 1L.	Unidade	200	ACTIVA	11,00	2.200,00
48	LEITE DE COCO, FRASCO DE 500ML.	Unidade	1000	INDIANO	4,24	4.240,00

49	LEITE EM PO DESNATADO, EMBALAGEM DE 300G.	Pacote	1000	GLÓRIA	9,99	9.990,00
50	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 200G.	Pacote	10000	AURORA	5,19	51.900,00
53	LINHAÇA DOURADA, EMBALAGEM DE 200G.	Pacote	300	PHYTOACTIVE	8,00	2.400,00
57	MANTEIGA COM SAL, EMBALAGEM DE 200G.	Unidade	3000	CLAN	6,99	20.970,00
58	MARGARINA, EMBALAGEM DE 500G.	Unidade	4000	DELICATA	3,99	15.960,00
59	MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 170G.	Lata	3000	FUGINI	2,98	8.940,00
60	MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM DE 400G.	Pacote	2000	MARATÁ	4,79	9.580,00
61	MOLHO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 300G.	Pacote	4000	SADIO	1,19	4.760,00
63	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML.	Unidade	4000	LIZA	5,99	23.960,00
64	OREGANO, EMBALAGEM DE 100G.	Pacote	100	LESN	6,49	649,00
70	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	500	STERBOM	8,98	4.490,00
72	POVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G.	Pacote	200	PINDUCA	11,98	2.396,00
73	POVILHO DOCE, EMBALAGEM DE 500G.	Pacote	200	PINDUCA	11,14	2.228,00
77	ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 300G.	Pacote	500	3 DE MAIO	4,58	2.290,00
78	ROSQUINHA SABOR COCO, EMBALAGEM COM 300G.	Pacote	500	3 DE MAIO	4,60	2.300,00
79	ROSQUINHA SABOR LEITE, EMBALAGEM COM 300G.	Pacote	500	3 DE MAIO	4,58	2.290,00
80	SAL IODADO, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	1000	SUPERSAL	0,72	720,00
82	TAMARA SE CAROÇO, EMBALAGEM DE 200G.	Unidade	100	LA VIOLETERA	13,20	1.320,00
83	TEMPERO, PACOTE COM 10X5G.	Pacote	500	SADIO	3,00	1.500,00
84	UVA PASSA, EMBALAGEM DE 500G.	Pacote	100	LESN	14,99	1.499,00
85	VINAGRE, EMBALAGEM DE 1LT.	Unidade	400	SADIO	2,32	928,00

459.340,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçanã-RN, 19 de Fevereiro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Contratante

Maria Clara da Silva – Me

MARIA CLARA DA SILVA

Contratada

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:0C0B5951

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/04/2024. Edição 3273

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>